



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.048 - DE 08 DE JANEIRO DE 1993

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Administração de Assistência de Enfermagem em Serviço de Saúde, com área de concentração em Assistência de Enfermagem.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 08.01.93, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 089/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Administração de Assistência de Enfermagem em Serviço de Saúde, com área de concentração em Assistência de Enfermagem, de responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, com o objetivo de formar especialistas em enfermagem, visando a otimização da assistência à indivíduo, família e comunidade; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 10294/92-UFPA.
- Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de setembro de 1993.


Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.048/93-CONSEP

01. Título: Curso de Especialização em Administração de Assistência de Enfermagem em Serviço de Saúde, com área de concentração em Assistência de Enfermagem.
02. Centro: Ciências da Saúde
03. Departamento: Enfermagem
04. Objetivo: Discutir a prática administrativa do enfermeiro, como instrumento que possibilite assistência de enfermagem integral e igualitária para o indivíduo.
Discutir a responsabilidade do enfermeiro como líder, tendo em vista os objetivos assistências e promoção da integração da equipe de enfermagem aos demais componentes da equipe de saúde.
Discutir vivências profissionais, para aprimoramento da prática, pela troca de experiências.
Analisar o ensino teórico da assistência de enfermagem, nos diversos serviços prestados à comunidade.
Avaliar a qualidade da assistência de enfermagem e propor alternativas de melhoria da mesma.
Identificar elementos que levem o profissional a administrar serviços de enfermagem nas diferentes instituições de saúde, pela racionalização de ações, visando a otimização da assistência à indivíduo, família e comunidade.
Aprofundar conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho técnico-científico de enfermeiro.
05. Corpo Docente: O Curso conta com 14 (quatorze) Professores sendo 10 (71,42%) da UFPA e 4 (28,57%) de outras instituições
06. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado: Será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador, coordenadores de Blocos de Disciplinas, um Assistente de Coordenação e um Representante Discente.
 - b) Verificação de Aprendizagem: Será através de Seminários, estudo de grupo, palestras, prática de campo com supervisão de docente, elaboração de monografia, provas objetivas, a critério de cada professor.

g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.048/93-CONSEP

c) Integralização Curricular: Serão realizados provas, Seminários, visitas à Instituições de Saúde, e Estágio Supervisionado. Em todas as atividades haverá supervisão e conferido conceitos.

Os alunos que não obtiverem conceito B, como nota mínima, serão reprovados, assim também, aqueles que não obtiverem frequência mínima (85%).

Além do cumprimento e aprovação em todas as disciplinas do Currículo, o aluno terá que apresentar um Trabalho Científico que será normalizado de acordo com as normas de ABNT, em prazo não superior à três meses do término das disciplinas, improrrogável.

07. Outros Dados:

a) Número de Vagas: Trinta (30) Vagas, preenchidas através de apresentação de critérios de seleção constituídos de provas, entrevistas e currículo vitae.

b) Carga Horária: Será de 810 (oitocentas e dez) horas/aula, distribuídas em 12 disciplinas, além do T.C.C.

c) Clientela: Será formada por enfermeiros graduados, legalmente habilitados no exercício de atividades profissionais.

08. Financiamento: Os recursos de Cr\$ 18.000.000,00 aprovados pela CAPES com mais 05 (cinco) bolsas integrais por mês de curso. Quanto aos recursos da UFPA, o Programa de Pós-Graduação da PROPESP poderá arcar com as despesas não cobertas pela CAPES, mais a receita própria de Cr\$ 3.840.000,00.